LEI Nº 2.696/2016

Abre ao Orçamento do Município, em favor das Secretarias da Casa Civil, de Finanças e de Administração, crédito suplementar para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 187.268,90 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) para atender a programação a seguir:

Órgão:	03.....	Secretaria Municipal da Casa Civil
Un. Orçam:	01.....	Casa Civil
Func/Prog:	04.122.1101.2.010.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal da Casa Civil
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (19): R$	21.000,00

Órgão:	04.....	Secretaria Municipal de Finanças
Un. Orçam:	01.....	Finanças
Func/Prog:	04.123.1199.2.018.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Finanças
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (34): R$	40.000,00

Órgão:	07.....	Secretaria Municipal de Administração
Un. Orçam:	01.....	Administração
Func/Prog:	04.122.1111.2.012.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Administração
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (90): R$	126.268,90

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 187.268,90 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme a seguir:

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.037.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.92.00.00.00.00.....	Despesas de Exercício Anteriores
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (454): R$	187.268,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 30 de Agosto de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal